



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA
AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SOUSA-PB**

EDITAL 002/2023 – PMS-SME-SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA– PMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08999674000153, com sede na Cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA (SME), no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de títulos para a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas Temporárias e Formação de Cadastro Reserva, para as funções de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, com vistas à contratação temporária de profissionais para vagas existentes e eventuais substituições de servidores efetivos em caso de afastamentos por licença maternidade, licença médica, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, designação para cargo de gestor e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o disposto no Artigo 1º, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 198/2021, e o Decreto Municipal Nº 815/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo de Seleção Simplificada para as funções Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II da Rede Municipal de Ensino Sousa-PB, será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Equipe Técnica Oficial do Município instituída por decreto.

1.1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.1.3 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.sousa.pb.gov.br

1.1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no site www.sousa.pb.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.1.5 Será instituída em Portaria, por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, uma Comissão que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.1.6. O Regime de Contratação será o CELETISTA em conformidade com a Legislação específica.

1.1.7. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante à necessidade e conveniência da administração pública.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

1.1.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que, para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

1.1.9 Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no site da Prefeitura de Sousa (<https://www.sousa.pb.gov.br>), e jornal oficial do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerão com no mínimo 24 horas de antecedência.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital, tem a finalidade de formação de Preenchimento de vagas e de Cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação temporária, conforme discriminado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRÉ-REQUISITO	Licenciatura em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA	25 (vinte e cinco) horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário: R\$ 1.320,00
QUANTITATIVO DE VAGAS	03

FUNÇÃO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PRÉ-REQUISITO	Licenciatura na disciplina em que o candidato estiver concorrendo.
CARGA HORÁRIA	25 (vinte e cinco) horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário: R\$ 1.320,00
QUANTITATIVO DE VAGAS	Língua Portuguesa: 01 História: 01

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal.
- b) gozar dos direitos políticos;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função;
- g) comprovar escolaridade exigida para respectiva Função, conforme estabelecido no quadro de funções deste Edital;
- h) não ter condenação em processo criminal transitada em julgado ou em processo administrativo disciplinar;

2.2. Os requisitos descritos no item 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da Contratação, através de documentação original, juntamente com cópia autenticada.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

2.4 O candidato aprovado e contratado através da Seleção Pública regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sousa (Lei Municipal nº 002/1994), naquilo que for aplicável.

2.5. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o exercício das funções, distribuídas nos turnos de funcionamento e de acordo com a necessidade da escola.

2.6 O candidato aprovado e selecionado para o banco de profissionais de acordo com o estabelecido no Edital em epígrafe estará apto ao provimento do cargo escolhido no ato da sua inscrição e segundo a necessidade e o interesse da Administração Pública.

2.7. Concluídas as etapas do presente certame, o candidato será submetido à Chamada Pública realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME) para provimento das vagas já existentes e as que vierem a surgir durante a vigência do edital.

2.8. Os candidatos aprovados na Seleção regulada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal da Educação (SME), segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. O Edital na íntegra será publicado no endereço eletrônico www.sousa.pb.gov.br e na Gazeta do Município.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através do meio de divulgação acima citado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital, no endereço eletrônico www.sousa.pb.gov.br, do dia 05 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 06 de abril de 2023.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. O candidato poderá concorrer para uma função, devendo indicá-la no ato da Inscrição, conforme discriminado no quadro de funções, deste edital.

4.1.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente à Função.

4.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

4.2.1 A inscrição deverá ser realizada, por meio do *link* de inscrição fazendo a juntada dos documentos comprobatórios na seguinte ordem:

- a) Preenchimento de formulário *online* de inscrição que estará disponível no portal www.sousa.pb.gov.br, até às 23h59 do dia 06 de abril de 2023;
- b) Anexar no mesmo formulário: cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação, ou outro documento de identificação válido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de: PROVA DE TÍTULOS

6. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

6.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

6.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a serem somados ao total dos pontos.

6.2.1 Os títulos deverão ser entregues na sala administrativa do Centro Municipal de Cultura Professora Dodora, nas datas e horários estabelecidos no anexo IV deste edital

6.2.2 Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de títulos fora do prazo e das condições estabelecidas no item 6.2.1

6.2.3. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, contendo a carga horária e assinados com identificação do responsável pela assinatura.

6.2.4. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pelo recebimento dos documentos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

6.2.5. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos obtida pelo somatório do total dos pontos de títulos apresentados.

7.2. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem nota 5,0 ou superior, quando somados todos os Títulos;

7.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.4. Se persistir o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior tempo de experiência comprovada na área em que estiver concorrendo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final;

b) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

8.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

8.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4. O recurso deverá ser protocolado diretamente no mesmo endereço eletrônico onde o candidato realizou a inscrição.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item acima citado.

8.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar em um único recurso, que será enviado via formulário online, disponibilizado no portal www.sousa.pb.gov.br

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

8.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares de forma presencial. Somente em formulário próprio.

8.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site do município.

8.10. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida, após a análise do recurso proposto por qualquer candidato.

9. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Sousa.

9.2. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sousa.

9.3. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura do município de Sousa (www.sousa.pb.gov.br).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, e CPF do cônjuge;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional (RG e CPF), com fotografia, e certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

10.2. Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 10.1 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função estabelecido no item 3 deste Edital.

11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

- a) Identificação do candidato;
- b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do processo seletivo;
- c) Processamento dos critérios de desempates;
- d) Envio de e-mail e mensagem;
- e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

11.2. Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com o Município de Sousa para fins de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

11.3. Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam fora dos especificados no presente edital.

11.4. Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades específicas do mesmo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

12.1. A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, em avisos e em comunicados a serem publicados.

12.3. O Município de Sousa e a Comissão nomeada para este Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

12.5. Os itens deste edital poderão eventualmente sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada.

12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

12.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

12.9. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por preenchimento de formulário online próprio.

12.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Sousa, publicada no endereço eletrônico. www.sousa.pb.gov.br

12.11. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Sousa ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

12.12. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

12.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Cronograma
- b) Anexo II – Quadro de critérios para atribuição de pontuação na prova de títulos e experiência profissional.
- c) Anexo III -Entrega da prova de Títulos
- d) Anexo IV - Modelo de Currículo
- e) Anexo V - Modelos de declarações

Sousa, 03 de abril de 2023

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
05 de abril de 2023	Publicação de Abertura do Edital
05 e 06 de abril de 2023	Período de Inscrições.
10 de abril de 2023	Publicação da lista de inscritos
11 de abril de 2023	Recurso das inscrições
12 de abril de 2023	Resultados dos recursos das inscrições
13 e 14 de abril de 2023	Entrega de títulos
17 de abril de 2023	Resultado preliminar
18 de abril de 2023	Recursos do resultado
19 de abril de 2023	Resultado final

*Este Cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Quadro de Títulos e Experiências -

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de aperfeiçoamento 180h	0,5 para cada curso	1,0
Especialização	0,5 para cada especialização	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	2,0	2,0
Exercício de cargo (até 5 anos)	1,0 para cada ano	5,0

ANEXO III - ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

Data	Local	Horário
13 e 14 de abril de 2023	Centro Municipal de Cultura “ Professora Dodora.” (Rua Pres. João Pessoa, nº 39, Centro, Sousa	13h00min às 16h00min





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

ANEXO IV - CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA-PB

CURRICULUM VITAE	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo: Endereço: Cidade/Estado: CEP.: Telefone Celular: E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:	
Curso: Período: Instituição de Ensino:	
ESPECIALIZAÇÕES:	
Curso I: Período: Instituição de Ensino: Curso II: Período: Instituição de Ensino:	
MESTRADO	
Curso: Período: Instituição de Ensino:	
DOUTORADO:	
Curso: Período: Instituição de Ensino:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:	
EMPREGADOR 1 – PERÍODO: CARGO/FUNÇÃO: EMPREGADOR 2 – PERÍODO: CARGO/FUNÇÃO: CARGO/FUNÇÃO:	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

Anexo dos comprovantes de tudo que foi citado acima
ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO para todos os efeitos legais, que não sofri condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal no quadriênio 2018 a 2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Sousa-PB, ____ de abril de 2023.

NOME DO(A) DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO para todos os efeitos legais, (se exerce
ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Sousa-PB, ____ de abril de 2023.

NOME DO(A) DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – SME



Rua José de Paiva Gadelha 125, Gato Preto - CEP: 58.802-085 - Sousa/PB.
educacaosousapb@gmail.com

